



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.1074/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretária Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva Secretária Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretária Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretária Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretária Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza - Vitor Vandresen Militão
--	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

empresa vencedora **TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº 11.069.316/0001-56.**

Autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preço, para que produza os efeitos legais.
 Glória de Dourados-MS, 14 de Dezembro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
TERMO DE PERMISSÃO.....	2
TERMO ADITIVO.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
 AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor **Nelson Henrique**, e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor **Felipe Denadai Duarte de Souza**, e a Senhora **Sandra Inis Pierette**, designados pela Portaria nº 062/2021, de 17 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 042/2021-Processo Administrativo nº 107/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de polietileno corrugado de dupla parede para serem utilizados em serviços de drenagem pluvial no município de Glória de Dourados – MS. Após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA**, com o valor total de R\$ 380.856,00 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Glória de Dourados - MS, 08 de Dezembro de 2021.

Nelson Henrique
 Pregoeiro Oficial

Felipe Denadai Duarte de Souza
 Equipe de Apoio

Sandra Inis Pierette
 Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 111/2021**, referente ao **Pregão Presencial nº 043/2021**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 009/2009, Decreto Municipal nº 094/2021, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 2007	DATA DA EMISSÃO: 14.10.2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Pellim e de Nadai - Ltda	
OBJETO: Gêneros de Alimentação	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº010/2021	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.306.0014.2058.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 24.686,19	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 2212	DATA DA EMISSÃO: 12.11.2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Construtem Materiais de Construção Ltda	
OBJETO: Outros de Material de Consumo	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº016/2021	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROGRAMA DE TRABALHO: 25.752.0009.2021.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 13.669,90	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 2215	DATA DA EMISSÃO: 12.11.2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Construtem Materiais de Construção Ltda	
OBJETO: Outros de Material de Consumo	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº016/2021	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA	
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0008.1062.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.99	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 1.139,86	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 2216	DATA DA EMISSÃO: 12.11.2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Construtem Materiais de Construção Ltda	
OBJETO: Outros de Material de Consumo	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº016/2021	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA	
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0008.1062.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.99	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 12.690,38	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 2217	DATA DA EMISSÃO: 12.11.2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Construtem Materiais de Construção Ltda	
OBJETO: Outros de Material de Consumo	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº016/2021	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA	
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0011.2014.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 21.652,10	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 2428	DATA DA EMISSÃO: 29.11.2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Construtem Materiais de Construção Ltda	
OBJETO: Outros de Material de Consumo	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº016/2021	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA	
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0008.1062.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.99	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 18.322,85	

TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 004/2021

TERMO DE PERMISSÃO DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS E ROSELI DE MELLO SILVA.

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Tancredo de Almeida Neves s/n., inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.942/0001-37, representado pelo prefeito em exercício, Sr. ARISTEU PEREIRA NANTES, brasileiro, divorciado, produtor agropecuário, residente nesta cidade, podendo ser encontrado junto ao Paço Municipal, RG nº 202 235 SSP/MS, CPF nº 390.266.041-49, telefone 99608 8517, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado, a Senhora **ROSELI DE MELLO SILVA**, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 22804279/0001-07, residente e domiciliada na Rua Alexandre Ferreira de Lima, s/nº, Centro de Glória de Dourados/MS, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, tendo em vista o Decreto Municipal Nº 118/2021 e com base no artigo 99, §3º da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Permissão de Uso a permissão para o uso de espaço físico, sendo este um box localizado no mercado do produtor de Glória de Dourados para comércio, que será utilizado pela **PERMISSIONÁRIA**, que em contrapartida:

a) Deverá manter a limpeza dos banheiros do mercado do produtor, além disso, manter o local que lhe foi cedido sempre limpo e higienizado, mantendo-o como lhe foi entregue, devendo proceder pequenos reparos, quando necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

a. A **PERMITENTE** cede para a comercialização local, as dependências das seguintes instalações:

01 (um) box (ponto de venda) localizado no Mercado do Produtor Municipal de Glória de Dourados.

b. A instalação acima será utilizada somente para o funcionamento de comércio local, sendo este ponto de vendas, não podendo ser utilizada para outros fins.

2.2 DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

a) A **PERMISSIONÁRIA** responderá pela preservação e manutenção do local, conforme lhe for entregue. Também de utensílios e equipamentos no período em que deles fizer uso, deixando-os limpos e em condições de uso a cada vez que utilizar.

b) A **PERMISSIONÁRIA** deverá utilizar material próprio para proceder à limpeza de todas as dependências da lanchonete.

c) A **PERMISSIONÁRIA**, caso haja a necessidade de melhorias necessárias no imóvel, esta as fará, sendo as obras incorporadas ao patrimônio da **PERMITENTE**, sem direito de indenização.

d) Toda e qualquer melhoria no imóvel só poderá ser efetuada com a autorização por escrito da **PERMITENTE**, e ficará automaticamente incorporada ao seu patrimônio, podendo ser negociado algum tipo de compensação entre as partes quando for alteração de valor considerável.

e) A **PERMISSIONÁRIA** se responsabiliza por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária, especialmente aquelas decorrentes do vínculo empregatício que firmar com seus empregados/colaboradores a fim de fornecer os empregos a que está obrigada, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária.

f) A **PERMISSIONÁRIA** não poderá, a que título for, transferir os direitos que lhe decorrem deste Termo.

g) A **PERMISSIONÁRIA** deverá desocupar o imóvel, retirando todos os seus equipamentos, sempre que for de interesse do Poder Público.

h) A **PERMISSIONÁRIA** deverá devolver todo o prédio em estado de perfeita conservação no término desde Termo de Permissão de Uso, ou quando assim for vontade da administração pública.

i) A **PERMISSIONÁRIA** deverá providenciar o competente Alvará de Localização e Funcionamento, bem como o Alvará Sanitário para cada ano/exercício que utilizar o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 Este **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** inicia-se com a assinatura e terá como término o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado quantas vezes se fizerem necessárias, respeitando a vontade e a conveniência da Administração Pública.

3.2 As partes podem rescindir antes do prazo estipulado, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca Glória de Dourados para quaisquer questões oriundas deste Termo de Permissão de Uso.

4.2 E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas, assinadas e aceitas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas idôneas.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de novembro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Roseli de Mello Silva
Permissionária

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Temporário 035/2021 de 17 de agosto de 2021, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado do **Mato Grosso do Sul**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.155.942/0001-37, com sede administrativa à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, nesta cidade e comarca de Glória de Dourados – MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 357, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados – MS, portador do CPF 390.266.041-49, denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e do outro lado a Srª. Camila Silva Leonardo, inscrita no CPF N.º 020.829.491-09, residente e domiciliada no município de Jatei-MS, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, te entre si justos e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

Parágrafo único: O **CONTRATADO** foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 72 de 30 de dezembro de 2019, ora prorrogado pelo Decreto nº 098/2020 de 24 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Educação Especial, na Rede Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao salário base de **R\$ 2.262,65** (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

§1º A remuneração acima prevista será paga até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

§2º Dos valores a serem pagos serão descontados e recolhidos os encargos sociais na forma da Lei.

§3º O valor deste contrato será empenhado mensalmente de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO:

O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado até 07/03/2022.

CLÁUSULA QUINTA – CONCORDÂNCIA

E por estarem assim concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes, e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados, MS – 15 de dezembro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Contratante

Camila Silva Leonardo
Contratado